



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.525, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Revoga a pedido do Presidente da Cooperativa de Habitação de Capanema o Decreto nº 5.996, de 12 de junho de 2015, que aprovou o Projeto de Loteamento Universitário.*

Considerando o encaminhamento de novo projeto do Loteamento Universitário, apresetando sob o Protocolo nº 1.121/2018, pela Cooperativa de Habitação de Capanema – COHABE;

Considerando o pedido de revogação do Decreto de Aprovação do Loteamento Universitário, apresentado sob o Protocolo nº 2.363/2018, subscrito pelo Presidente da COHABE;

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado a pedido do Presidente da Cooperativa de Habitação de Capanema integralmente o Decreto nº 5.996, de 12 de junho de 2015, que aprovou o Projeto de Loteamento e autorizou a subdivisão do imóvel de propriedade particular da COHABE.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*